

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: : Secundária de Sever do Vouga
Circulo: Aveiro
Sessão: Secundário

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Porque consideramos que o apelo à participação dos jovens não pode ficar-se pelas boas intenções, insistindo no diagnóstico imediato de que estes estão ausentes, mas deve chegar a identificar as causas mais profundas;

Porque consideramos que, num Estado de Direito, o que não está legislado, não é legítimo nem protegido;

Porque consideramos que os melhores representantes de cada classe ou estrutura da sociedade são os próprios membros que dessas instâncias fazem parte;

Então, propomos as seguintes medidas que procuram incrementar a participação activa dos jovens na vida pública:

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. – Integração dos jovens nos serviços e instituições públicas, tais como serviços de saúde, serviços judiciais, serviços escolares, serviços administrativos, instituições culturais, instituições de cariz social. Este locais públicos teriam de estar receptivos aos jovens que se voluntariassem, atribuindo-lhes tarefas consoante as suas competências, tarefas essas

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

desenvolvidas em prol da comunidade. Esta medida visa, também, uma maior comunicação entre as escolas e as entidades públicas. É de acrescentar, também, que a escola deve incentivar os jovens a participarem nas acções de solidariedade que possam, eventualmente, ser promovidas pelas instituições referidas.

2. Promulgação de legislação que vise a integração dos jovens nas listas de cada partido, constituindo um quinto dos elementos destas. Entende-se por jovem, nesta situação, um cidadão com a idade compreendida entre 16 e 30 anos.

3. Formação de uma organização estudantil, com um perfil semelhante ao de um sindicato de alunos, que coordene a defesa dos direitos dos alunos junto das instâncias de decisão.